



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº1.625, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO V, DO ART. 29, DA LEI ORGÂNICA E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 6º, DO DECRETO -LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941, ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº. 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1.956, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART.3º, DO DECRETO FEDERAL Nº 62.504, DE 08 DE ABRIL DE 1.968,

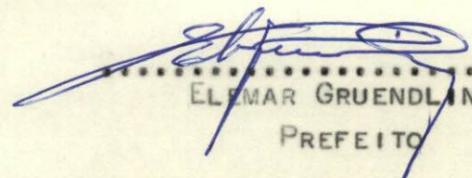
DECRETA:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR SER NECESSÁRIO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, O IMÓVEL RURAL A SEGUIR DESCRITO: UMA FRAÇÃO DE TERRA SITA NA LOCALIDADE DE LINHA CARVALHO, DISTRITO DE HERVEIRAS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 888,75 M2, FAZENDO PARTE DE ÁREA MAIOR, PERTENCENTE AO POSSEIRO ANTÔNIO GASS, LIMITANDO-SE: NA FRENTE, COM A ESTRADA GERAL; NOS FUNDOS E AMBOS OS LADOS, COM TERRAS DO TRANSMITENTE.

ARTº 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1.974.-




ELMAR GRUENDING
PREFEITO